

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2015 - PMT

Às dez horas, do vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luiza Poffo de Azevedo, para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA (abertas na data de 25/02/2015), tendo em vista o parecer técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

Conforme consta da Ata de Abertura de Propostas, por força das exigências editalícias o certame foi suspenso e os documentos encaminhados ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente para análise dos valores, quantitativos e planilhas de composição do BDI.

Do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, constatou-se que as propostas das empresas cumpriram as exigências do Edital, porém, apresentaram erro nos arredondamentos, anexando ao parecer planilhas de conferência, onde fez constar os valores corrigidos conforme segue abaixo:

Empresa	Item	Valor total apresentado pela empresa	Valor total corrigido pelo engenheiro
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	1.1	R\$ 597.763,60 (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)	R\$ 597.731,23 (quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)
	1.2	R\$ 323.847,75 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 323.837,60 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
	TOTAL	R\$ 921.611,35 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 921.568,83 (novecentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA	1.1	R\$ 591.538,84 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 591.544,10 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
	1.2	R\$ 320.467,84 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 320.488,97 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
	TOTAL	R\$ 912.006,68 (novecentos e doze mil e seis reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 912.033,07 (novecentos e doze mil e trinta e três reais e sete centavos)

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela **classificação** das propostas, e considerando a planilha de conferência apresentada pelo Setor de Engenharia, declara-se **vencedora** a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA no valor total global de **R\$ 912.033,07 (novecentos e doze mil e trinta e três reais e sete centavos)**.

Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intemem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro